



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e duzentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no ressarcimento de despesas com veículo próprio aos servidores da referida Secretaria, conforme Lei nº 6.015, de 05 de Setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.455	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	2398	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	551	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração